



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I Nº 03/2025/POLO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - POLO DE INOVAÇÃO E A EMPRESA DEVSTACK SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, COM O INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE).

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (ENTIDADE PRIVADA)

DEVSTACK SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 59.556.691/0001-57, com sede na Praça Olinto Fonseca Filho, 210, apto 302 Bairro Centro, Formiga/MG, CEP.: 35.577-122, representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), Sra. Thais Moraes Pereira, doravante denominada **FINANCIADORA**.

INTERVENIENTE (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.000717/2025-38 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do “Anexo Novo Plano de trabalho assinado (2320022)”, do Acordo de Parceria para PD&I n. 09/2024/POLO, processo originário SEI nº. 23211.000717/2025-38, referente ao projeto de PD&I “Sistema de Suporte Apoiado por Inteligência Artificial”, nos termos da cláusula "Cláusula Terceira - Das Atribuições e Responsabilidades" do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. . Fica alterado o “Aportes das Partes Envolvidas” da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Esta seção apresenta os valores de contrapartidas financeiras a serem aportados pela EMBRAPPII, SEBRAE e a empresa DevStack. O Polo de Inovação do IFMG irá aportar contrapartida não financeira ao projeto, oriunda de horas de pesquisadores não remuneradas pelas bolsas. Os aportes ocorrerão por macroentregas, conforme estabelecido no manual de Operações da EMBRAPPII. Os valores aportados por cada parte envolvida, considerando cada macroentrega e totais, são apresentados na Tabela 13.

LEIA-SE:

Esta seção apresenta os valores de contrapartidas financeiras a serem aportados pela EMBRAPPII, SEBRAE e a empresa DevStack. O Polo de Inovação do IFMG irá aportar contrapartida não financeira ao projeto, oriunda de horas de pesquisadores não remuneradas pelas bolsas. Os aportes da contrapartida da empresa serão mensais, não existindo aporte durante a execução da última Macroentrega. Os valores aportados por cada parte envolvida, considerando cada macroentrega e totais, são apresentados na Tabela13.

2.2. Fica alterado o “Orçamento” da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

O desenvolvimento do projeto terá duração de 12 meses, a data de início e os prazos de garantia e encerramento serão definidos em cláusula específica do Acordo de Parceria. O orçamento do projeto é apresentado na Tabela 13. Ressalta-se que o aporte financeiro das empresas deverá ser realizado mensalmente e devem ser efetuadas antecipadamente, com vencimento até o último dia útil do mês anterior ao início do período de desenvolvimento.

LEIA-SE:

O desenvolvimento do projeto terá duração de 12 meses, a data de início e os prazos de garantia e encerramento serão definidos em cláusula específica do Acordo de Parceria. O orçamento do projeto é apresentado na Tabela 13. Ressalta-se que o aporte financeiro da empresa deverá ser feito o valor da primeira macroentrega o valor integral bem como os demais pagamentos devem ser realizados mensalmente e efetuados antecipadamente, com vencimento até o último dia útil do mês anterior ao início do período de desenvolvimento.

2.3. Fica alterada a “Tabela 5: Contrapartidas totais e por macroentrega.” da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Contrapartidas totais e por macroentrega					
Macroentrega	Embrapii	Sebrae	Empresa	Polo	Total
1	R\$ 41.500,00	R\$ 34.590,00	R\$ 7.666,00	R\$ 37.684,00	R\$ 121.440,00
2	R\$ 103.750,00	R\$ 82.525,00	R\$ 33.690,00	R\$ 94.212,00	R\$ 314.177,00
3	R\$ 62.250,00	R\$ 20.685,00	R\$ 50.274,00	R\$ 56.529,10	R\$ 189.738,10
4	R\$ 41.500,00	R\$ 12.200,00	R\$ 33.520,00	R\$ 37.686,10	R\$ 124.906,10
Total	R\$ 249.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 125.150,00	R\$ 226.111,20	R\$ 750.261,20

LEIA-SE:

Tabela 5: Contrapartidas totais e por macroentrega

Contrapartidas totais e por macroentrega					
Macroentrega	Embrapii	Sebrae	Empresa	Polo	Total
1	R\$ 41.500,00	R\$ 34.590,00	R\$ 7.666,00	R\$ 37.684,00	R\$ 121.440,00
2	R\$ 103.750,00	R\$ 82.525,00	R\$ 73.427,50	R\$ 94.212,00	R\$ 353.914,50
3	R\$ 62.250,00	R\$ 20.685,00	R\$ 44.056,50	R\$ 56.529,10	R\$ 183.520,60
4	R\$ 41.500,00	R\$ 12.200,00	-	R\$ 37.686,10	R\$ 91.386,10
Total	R\$ 249.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 125.150,00	R\$ 226.111,20	R\$ 750.261,20

2.4. Fica alterada a “Tabela 13: Contrapartidas totais e por macroentrega.” da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Contrapartidas totais e por macroentrega						
Macroentrega	Embrapii	Sebrae	Empresa	Polo	Meses	Total
1	R\$ 41.500,00	R\$ 34.590,00	R\$ 7.666,00	R\$ 38.368,00	2	R\$ 122.124,00
2	R\$ 103.750,00	R\$ 82.525,00	R\$ 33.690,00	R\$ 95.920,00	5	R\$ 315.885,00
3	R\$ 62.250,00	R\$ 20.685,00	R\$ 50.274,00	R\$ 57.552,00	3	R\$ 190.761,00
4	R\$ 41.500,00	R\$ 12.200,00	R\$ 33.520,00	R\$ 38.368,00	2	R\$ 125.588,00
Total	R\$ 249.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 125.150,00	R\$ 230.208,00	12	R\$ 754.358,00

LEIA-SE:

Contrapartidas totais e por macroentrega						
Macroentrega	Embrapii	Sebrae	Empresa	Polo	Meses	Total
1	R\$ 41.500,00	R\$ 34.590,00	R\$ 7.666,00	R\$ 37.684,00	2	R\$ 121.440,00
2	R\$ 103.750,00	R\$ 82.525,00	R\$ 73.427,50	R\$ 94.212,00	5	R\$ 353.914,50
3	R\$ 62.250,00	R\$ 20.685,00	R\$ 44.056,50	R\$ 56.529,10	3	R\$ 183.520,60
4	R\$ 41.500,00	R\$ 12.200,00	0	R\$ 37.686,10	2	R\$ 91.386,10
Total	R\$ 249.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 125.150,00	R\$ 226.111,20	12	R\$ 750.261,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 20/08/2025, às 17:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MORAIS PEREIRA, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 13:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 25/08/2025, às 15:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 26/08/2025, às 07:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 26/08/2025, às 07:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2423551** e o código CRC **75EF075B**.
